



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MdE)

ENTRE

A **ASSOCIAÇÃO DOS COMITÊS OLÍMPICOS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA (ACOLOP)**, associação de carácter internacional, sem fins lucrativos, com sede social no país que Preside à Associação, mediante deliberação da Assembleia-Geral, no momento em Cabo Verde, e com escritórios na Avenida do Atlântico, n.º 16, Edifício Panoramic, 14.º Piso, Escritório 8, Parque das Nações, 1990-019 Lisboa, neste ato representada pela Presidente do Comité Executivo, Filomena Fortes com poderes para o ato, adiante designada por «**ACOLOP**»

e

A **FUNDAÇÃO DO DESPORTO (FdD)**, com sede no Complexo Desportivo de Rio Maior, 2040-998 Rio Maior, neste ato representada pela Presidente do Conselho de Administração, Susana Feitor e pela Vice-Presidente do Conselho de Administração, Anabela Reis, com poderes para o ato, adiante designada por «**FUNDAÇÃO**»

Considerando que:

1- São ATRIBUIÇÕES da **ACOLOP**:

- a) Contribuir para a promoção da paz e do desenvolvimento através do desporto e da difusão dos valores e ideais olímpicos nos países lusófonos;
- b) Promover a língua portuguesa e a cultura dos países de língua oficial portuguesa;
- c) Promover a cooperação na base dos princípios da igualdade, respeito mútuo e convergência de interesses;
- d) Organizar as Competições e eventos, a terem lugar num dos países ou territórios dos seus membros, a cada quatro anos, tendo em conta o calendário desportivo internacional;
- e) Realizar ou contribuir para a realização de ações de formação de quadros desportivos e de estágios de preparação de atletas e de outras ações tendo em vista o desenvolvimento do



desporto no espaço lusófono e a participação dos seus agentes desportivos em grandes eventos desportivos;

- f) Desenvolver ações de cooperação com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa para a prossecução dos fins mencionados nos seus Estatutos;

2- Que a **FUNDAÇÃO**,

- a) É uma Entidade Pública Reclassificada do setor fundacional;
 - b) Tem por objeto social promover e apoiar o fomento e desenvolvimento do desporto português, designadamente, nos domínios do alto rendimento, mas também nas áreas da educação, saúde, turismo, ambiente, economia e deve contribuir para o aumento da prática desportiva junto da população.
 - c) Coordena a gestão da Rede de Centros de Alto Rendimento (CAR), em Portugal - HIGHSPORTUGAL;
- 3- Ambas as entidades pretendem promover e reforçar a sua cooperação no domínio no domínio da prevenção e do combate à violência no desporto;
- 4- Existem necessidades crescentes de colaboração e articulação sinérgica institucional por parte de entidades com objetivos estatutários e missões focalizadas no desenvolvimento do Desporto;
- 5- As **PARTES** pretendem estabelecer formas de colaboração e intercâmbio mútuos em áreas de reconhecido interesse público, científico, técnico e prático, em especial no que concerne à promoção da saúde, da educação, qualificação e formação e em prol da cidadania;

É celebrado o presente Memorando de Entendimento (**MdE**), que se rege pelo Articulado seguinte:

Artigo 1º

Objeto

- 1- O presente **MdE** é celebrado entre a **ACOLOP** e a **FUNDAÇÃO** (adiante referidas em conjunto como as "**PARTES**"), e reflete o compromisso das **PARTES** em promover o desenvolvimento do desporto e fomentar iniciativas de cooperação nas áreas de interesse comum.



2- O objeto do presente **MdE** reside no estabelecimento dos termos e condições que regerão a colaboração entre as **PARTES**, incluindo, mas não se limitando a:

- a) A partilha de informações, visando a identificação e desenvolvimento de oportunidades mútuas no domínio desportivo;
- b) O desenvolvimento de colaborações futuras em programas conjuntos, a serem projetados e implementados pelas **PARTES**, conforme os interesses comuns e definidas caso a caso.

Artigo 2º

Operacionalização do MdE

1- Para assegurar a implementação eficaz deste **MdE**, será constituído um grupo de acompanhamento e operacionalização, a qual será composta pelos seguintes membros:

- a) O Diretor Executivo da **ACOLOP**, Senhor Leonardo Cunha;
- b) Os membros da Comissão Executiva da **FUNDAÇÃO**, Susana Feitor e Anabela Reis;

2- O grupo de acompanhamento e operacionalização reunirá regularmente, com o intuito de avaliar o progresso das atividades estabelecidas e propor eventuais ajustes ou modificações às condições de colaboração entre as **PARTES**.

Artigo 3º

Adendas

O presente **MdE** poderá ser alterado ou complementado mediante adendas que deverão ser assinadas por ambas as **PARTES**. Tais adendas serão consideradas parte integrante deste Memorando.

Artigo 4º

Vigência

- 1. O presente **MdE** entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.
- 2. Qualquer das **PARTES** poderá rescindir o presente **MdE**, mediante comunicação escrita à outra **PARTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em correio registado com aviso de receção. A partir da data de efetivação da denúncia, o **MdE** será automaticamente encerrado.



Artigo 5º

Disposições Gerais

1. O presente **MdE** não estabelece qualquer obrigação financeira ou legal vinculativa entre as **PARTES**, exceto nos casos especificamente previstos neste documento.
2. As **PARTES** comprometem-se a atuar com boa-fé e a colaborar mutuamente no cumprimento do objeto do presente **MdE**.

Por estarem plenamente de acordo com os termos do presente **MdE**, as **PARTES** assinam-no em duas vias de igual teor e forma.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2025

Pela ACOLOP:

Filomena Fortes

(Presidente da Direção)



Pela FUNDAÇÃO do DESPORTO:

Susana Feitor

(Presidente do Conselho de Administração)



FUNDAÇÃO DO DESPORTO
SPORTS FOUNDATION | PORTUGAL

Anabela Reis

(Vice-Presidente do Conselho de Administração)